

**O trabalhador rural nas fontes da Justiça do Trabalho  
(Vitória da Conquista-Ba, 1963-1982)**

Rita de Cássia Mendes Pereira\*

---

**Resumo:**

O Laboratório de História Social do Trabalho da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (LHIST/Uesb) tem sob a sua guarda cerca de 80.000 documentos – processos trabalhistas, livros de registros, atas de reuniões e resumos de sentenças – produzidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista nas quatro últimas décadas do século XX. Sobre esta documentação a equipe de pesquisadores do LHIST/Uesb tem empenhado esforços, no sentido de sua conservação preventiva, inventariação e sumariação. Tem se dedicado, ainda, ao trabalho de catalogação e análise de dados do acervo. Os dados obtidos são cotejados com informações resgatadas de outros grupos documentais, presentes em acervos públicos e privados da Região Sudoeste da Bahia, elucidativos do desenvolvimento da economia regional, dos modos de organização e das formas de expressão do pensamento político de patrões e trabalhadores no período. Os resultados obtidos são reveladores da importância das condições de gênero e idade na definição das relações de trabalho nos setores rural e urbano da economia e das distintas abordagens sobre o trabalho da mulher, do menor, dos trabalhadores rurais. Revelam, também, diferenças significativas quanto à natureza das reivindicações e às estratégias de luta adotadas, consoante o perfil dos trabalhadores que recorreram à Justiça do Trabalho pelo cumprimento da legislação trabalhista e pela ampliação de direitos.

**Palavras-chave:** Trabalhadores; Justiça do Trabalho; Gênero; Lutas Sociais.

---

\* Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Professora titular do Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Coordenadora do Laboratório de História Social do Trabalho da Uesb.

**Abstract:**

The Social History Laboratory of the State University of Southwest Bahia (LHIST/Uesb) has under its custody about 80.000 documents – labor processes, record books, minutes of meeting and summaries of sentences – made by Conciliation and Judgment Council of Vitoria da Conquista in the last four decades of the twentieth century. The team of researchers of LHIST/Uesb has made every effort for the purpose of the preventive conservation, inventorying and summary to that documentation. They have still devoted themselves to work in the cataloguing and analysis of data of the collection. The obtained data are compared with informations taken hold of others documentary groups that there are in the public and private collections of Bahia-Southwestern region, and which make clear the development of regional economy, the modes of organization and forms of expression of the employers' and workers' political thought in the period. The obtained results show the importance of the conditions of gender and age in the definition of relationships of work in the rural and urban areas of economy, and of the different approaches about the work of woman, of minor, of rural workers. They also reveal significant differences concerning the nature of claims and the strategies of struggles adopted, according to the profile of workers who appealed to Labor Justice by the compliance of the labor legislation and the strengthening of rights.

**Keywords:** Workers; Labor Justice; Gender; Social Struggles.

---

O Laboratório de História Social do Trabalho da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (LHIST/Uesb) foi criado no ano de 2004, tendo como objetivos principais fazer o inventário e a ordenação de fontes para a História Social do Trabalho na região de Vitória da Conquista-Ba. Naquele momento, a equipe do LHIST/Uesb tinha como tarefas prementes o resgate, a organização e a conservação preventiva de documentos da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista (JCJ-VC), colocados sob a guarda do Departamento de História da Uesb.

Instalada em novembro de 1963, a Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista abrangia, além do município sede, os municípios de Itapetinga e Itambé. Em 05 de dezembro de 1972, com o Decreto Lei Nº 5 . 840, passou a compreender também os municípios de Barra do Choça, Poções, Anagé, Belo Campo, Caatiba, Cândido Sales e Planalto. Nos seus primeiros 20 anos de existência, a JCJ de Vitória da Conquista produziu milhares de processos e dezenas de códices que foram destinadas ao Departamento de História da Uesb, mas que, por uma série de problemas de estrutura e gestão da instituição, se encontravam em condições precárias de armazenamento. O trabalho de recuperação dos documentos, assumido, a partir de 2004, por uma equipe composta por docentes, bolsistas e voluntários, foi consubstanciado pela leitura de textos e pela realização de cursos e discussões que apontavam para a relevância das fontes do judiciário trabalhista para a escrita da história dos trabalhadores do Brasil.

O contato com as fontes da Justiça do Trabalho serviu de estímulo à formulação de problemas e ao desenvolvimento de pesquisas que contribuíram para particularizar perfis de trabalhadores nos processos trabalhistas, para recuperar informações sobre as experiências de trabalho nos diferentes setores da economia e para precisar a natureza das reclamações apresentadas ao judiciário trabalhista. Foram tomados como objetos de estudo a mulher trabalhadora, o “menor” trabalhador, o trabalhador rural (e, em especial, os trabalhadores do café), atores sociais que, pessoalmente ou por meio de seus representantes legais, fizeram enunciar nos documentos do judiciário trabalhista as condições de trabalho às quais estavam sujeitos e, amparados na legislação trabalhista em vigor, apresentaram suas reclamações e reivindicações aos juízes togados e classistas que estiveram à frente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista.

Sobre a importância da Justiça do Trabalho como instrumento de afirmação e ampliação de direitos dos trabalhadores, Negro (2006, p. 201) argumenta:

Longe de vítimas passivas ou de fantoches manipulados, há atores que entram em cena alargando as possibilidades da lei e do direito,

Rita de Cássia Mendes Pereira

conseguindo resultados e justiça. O mais das vezes, é verdade, fica claro que é preciso energia e disposição para travar os embates. Ao mesmo tempo, também fica claro que há direitos pelos quais vale a pena lutar, enfrentando a morosidade do judiciário.

A preservação e a exploração das fontes da justiça do trabalho permitem a construção de uma história do trabalho ancorada sobre novos modelos de reflexão historiográfica, que valorizam os processos individuais e coletivos encaminhados ao judiciário trabalhista como instrumentos de reflexão sobre a constituição das identidades e sobre as formas de organização e luta dos trabalhadores. Entretanto, concomitantemente à exploração dos processos trabalhistas, torna-se fundamental a identificação e a sumariação de outros grupos documentais que, igualmente, podem servir ao projeto de construção de uma história do trabalho e dos movimentos sociais. Nessa pesquisa, o projeto de pesquisa “Fontes para a História Social do Trabalho: Vitória da Conquista e região” tornou-se o carro-chefe do trabalho do L HIST/ Uesb, ao qual vieram se vincular, subsidiariamente, as pesquisas ali desenvolvidas.

Em especial, foram tomados como objetos de intervenção, por parte da equipe do L HIST/ Uesb, os acervos dos sindicatos dos trabalhadores sobre os quais os pesquisadores tiveram de empenhar, muitas vezes, o esforço de recuperação e organização.<sup>1</sup> Complementarmente, foram valorizados como fontes para a construção da história do trabalho, em âmbito regional, os diversos jornais que, sediados em Vitória da Conquista ou em municípios vizinhos, fizeram veicular notícias, opiniões, anúncios relativos ao mundo do trabalho.<sup>2</sup> Nas entrelinhas desses jornais foi possível identificar informações e

---

<sup>1</sup> Além da recuperação e organização dos acervos dos sindicatos dos trabalhadores, pesquisadores do L HIST têm-se dedicado ao trabalho de digitalização de fontes imagéticas e escritas e à coleta de depoimentos orais de antigos dirigentes e militantes dos sindicatos. Hoje, estas tarefas encontram-se sob a responsabilidade de Kamilla Dantas Mathias e Salatiel Nascimento, este último com bolsa de iniciação científica financiada pelo CNPq.

<sup>2</sup> Um inventário das matérias relacionadas ao trabalho e ao movimento sindical em jornais da Região Sudoeste da Bahia foi realizado por Ramon Santos Gusmão,

opiniões sobre as rupturas e continuidades que marcaram a História do Trabalho no Sudoeste do Estado da Bahia e, também, sobre a integração dos trabalhadores da região aos movimentos e formas de organização e luta dos trabalhadores do Brasil e do mundo.

Os trabalhadores rurais, suas experiências no mundo do trabalho, seus modelos de organização, suas reivindicações e conquistas e suas bandeiras de luta, despontaram, nos diversos tipos de fontes abordadas, como sujeitos sobre os quais se deveria precisar o olhar investigativo. Sem jamais ter ultrapassado 20% dos processos produzidos na Junta, os trabalhadores rurais revelaram, com suas denúncias, suas demandas individuais e coletivas apresentadas à Junta de Conciliação e Julgamento e suas estratégias de confronto com a classe dos proprietários agrários, uma capacidade de organização e luta que, seguramente, contribuiu para a consolidação de discursos e práticas que se perpetuaram até os nossos dias.<sup>3</sup>

Desde o início da década de 1960, o município conheceu um processo de intensa urbanização, de expansão da malha urbana, de diversificação econômica ao qual correspondeu uma considerável expansão demográfica. Já em 1960, a população urbana do município passou a ser maioria em relação à população do campo, como ressalta Ferraz (2001, p. 37):

Pode-se dizer que, até meados da década de 50, a população era, na sua maior parte, rural. Os dados obtidos no censo de 1940 apontam que a maioria (74,3%) dos moradores do Município residia na zona rural, situação que perdurou até a década seguinte, só que com um percentual menor, 58,4%. Dez anos depois, em 1960, essa situação estava invertida, quando já a maior parte (60,7%) da população morava na zona urbana.

---

pesquisador do L HIST entre 2006 e 2008, com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb).

<sup>3</sup> O perfil dos trabalhadores rurais que recorreram à Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista, as suas reivindicações e os resultados dos processos foram objeto de investigação de Marielle Leles Neves, bolsista do CNPq vinculada ao L HIST no período de 2005 a 2006. Nas suas investigações, a pesquisadora aponta para o uso indiscriminado do trabalho infantil e para a existência de relações de trabalho muito próximas à servidão ainda nas décadas de 1960 e 1970.

Mas essa urbanização do município, que inicialmente pode ser associada à abertura de estradas, como a BR-116, e ao desenvolvimento do comércio, e que constituiu um fator de estímulo à imigração, não implicou em mudanças significativas nas relações de trabalho no campo. Pelo menos até o final da década de 1960, o trabalho nas fazendas era realizado por um extenso grupo de trabalhadores rurais, que trabalhavam como meeiros, plantadores por porcentagem e vaqueiros, como salientou Santos (1987) nos seus estudos sobre relações de trabalho e propriedade da terra no município de Vitória da Conquista. Somente após 1970, com a expansão da cultura do café, a região passou a comportar uma grande quantidade de trabalhadores assalariados, com remuneração calculada sobre a produção ou o tempo de trabalho.

Já no início da década de 1970, no bojo do projeto desenvolvimentista sustentado pelos governos militares, foi implantado, sob a liderança do Instituto Brasileiro do Café (IBC), um *Plano de Renovação e Revigoração dos Cafezais*, que resultou em uma reconfiguração do sistema de propriedade da terra e do trabalho rural em zonas distantes das antigas economias exportadoras do Sul e Sudeste do país. A região de Vitória da Conquista foi incluída nos planos do IBC, de expansão do cultivo do café para novas áreas que abrigassem condições favoráveis de clima e solo, como salienta Dutra Neto (2004, p. 95):

A busca de novas áreas pelo Plano de Renovação e Revigoração de Cafezais foi determinante para a cafeicultura na Bahia, pois parte do Sudoeste da Bahia atendia aos pré-requisitos exigidos: as áreas para novos plantios deveriam ter altitude acima de 700 metros e ser livres de da ação de geadas.

Proprietários rurais da região, agraciados com o apoio técnico e com recursos destinados ao financiamento da cafeicultura, promoveram uma acelerada expansão do cultivo de café, o que, em médio prazo, acabou por desencadear uma acirrada luta pela terra e por favorecer a organização dos trabalhadores rurais em novas bases.

Anunciada como sinônimo de progresso, a cultura cafeeira trazia como novidade a presença de um grande número de trabalhadores, permanentes

ou temporários, com salários calculados sobre a produção. Estimulados pela oferta de emprego, começaram a aportar na região trabalhadores de diversas partes do estado, e mesmo do país, que vinham se juntar aos camaradas locais, muitos dos quais sustentavam a duplicidade de condição entre assalariados e pequenos proprietários.

Subtraídos das tradicionais relações de poder que, historicamente, escondidas sob o manto do pseudo-parentesco, englobavam os trabalhadores rurais no Nordeste do Brasil, os trabalhadores do café se organizaram para pressionar os patrões, principalmente pela assinatura de um contrato coletivo de trabalho, pelo aumento da remuneração percebida e pela melhoria das condições de trabalho.

Até o final da década de 1970, desponta como representante dos trabalhadores do café de Vitória da Conquista o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ao qual vieram se juntar, em diversos momentos da luta, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetag) e a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Com o apelo das bases, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista teve atuação destacada na condução das negociações e na deflagração da chamada “Greve do Café” de 1980, que acabou por englobar trabalhadores de outros municípios da região Sudoeste da Bahia.<sup>4</sup>

A “Greve do Café”, que, segundo dados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, chegou a abarcar 14 mil trabalhadores só do município de Vitória da Conquista (25 mil se considerados os trabalhadores de toda a região), foi amplamente documentada pela imprensa local e por jornais da capital, envolveu diretamente os representantes do Estado nas esferas local e

---

<sup>4</sup> O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista foi fundado em 05 de março de 1972 e obteve reconhecimento pelo Ministério do Trabalho em 10 de junho de 1974 (Carta Sindical nº 312.781/74). A construção da história do STR foi objeto da investigação de Geciane Brito dos Santos, pesquisadora vinculada ao L HIST no período de 2006 a 2008. Além do acervo do próprio sindicato, sobre o qual a pesquisadora empenhou o esforço de organização, serviram de base à pesquisa, os documentos da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista, nos quais o STR figura com frequência como representante dos trabalhadores, e depoimentos orais de antigos dirigentes e militantes.

estadual e resultou em um amplo debate, entre os próprios trabalhadores, mas também em outros setores da sociedade, sobre a natureza do trabalho rural, sobre a justiça das reivindicações e sobre as novas formas de organização e luta dos trabalhadores, agora em um novo contexto, de aprofundamento das lutas em defesa da redemocratização do país.

O Judiciário trabalhista exercia já um papel relevante como mediador durante os dissensos, por exemplo, julgando as reclamações individuais de trabalhadores rurais. E nele os trabalhadores organizados depositaram, mais uma vez, a sua confiança quando suspenderam o movimento grevista para aguardar o resultado do dissídio coletivo.<sup>5</sup>

A greve foi deflagrada no tempo de maturação do café e a demora na solução do conflito poderia resultar em enormes prejuízos para as fazendas e para a economia do estado. Os cafeicultores aguardavam uma definição da justiça que lhes fosse favorável e uma consequente ação repressiva por parte do Estado. O dissídio tramitou na Delegacia Regional do Trabalho em Salvador, sob o número 11/80, e resultou no julgamento favorável à legalidade da greve. Ainda assim, há registros de repressão policial e recrutamento de trabalhadores de municípios vizinhos para suprir a necessidade de mão de obra para a colheita imediata do café.

As reivindicações dos trabalhadores foram julgadas procedentes em parte. A sentença determinou valores mínimos que deveriam ser pagos pelas fazendas de café dos municípios de Vitória da Conquista e Barra do Choça, por diárias ou latas de café. Determinou, ainda, que o trabalho por empreita deveria se pautar pelo valor mínimo da diária. Outros pontos da pauta de reivindicações foram acatados pela Justiça, como jornada de oito horas, pagamento de horas extras, equiparação dos salários de mulheres e menores, fornecimento de instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção por parte dos patrões. A decisão da justiça também vogava sobre condições de

---

<sup>5</sup> A construção da História e recuperação da memória da Greve dos Trabalhadores do Café de 1980, tendo por base a documentação da Justiça do Trabalho e as notícias publicadas na imprensa local e regional, é a tarefa à qual se tem dedicado Domingos Lemos Silva, pesquisador vinculado ao L HIST/Uesb.



alojamento e transporte e sobre o acesso à escola para os menores trabalhadores.

Presume-se que muitos fazendeiros tenham ignorado as decisões da justiça. Processos iniciados nos anos subsequentes ao dissídio foram motivados pelos mesmos problemas que, em 1980, haviam levado os trabalhadores do café à greve. Mas o próprio crescimento do número de processos é indicativo da credibilidade da Justiça do Trabalho entre trabalhadores de café, como entre outros trabalhadores rurais.

O primeiro processo individual de um trabalhador do café apresentado à JCJ-VC data de 1974. Trata-se de uma Reclamação Trabalhista de uma “molhadora de café” que, depois de um ano e onze meses de trabalho, foi demitida sem o pagamento de qualquer direito. O processo se concluiu com a conciliação entre as partes. Desde então, e até o ano de 1982, 62 ações foram apresentadas à junta por homens, mulheres e crianças, empregadas no plantio, cuidado, colheita ou beneficiamento do café. 23 processos estão concentrados no último ano dessa série, dois anos após a “Greve do Café”. Entretanto, o número de trabalhadores envolvidos é muito superior ao número total de processos, já que muitas ações são desencadeadas por grupos de trabalhadores.

A classificação das ações como sendo de zona rural ou urbana é de responsabilidade da Junta e a vinculação dos trabalhadores à produção cafeeira só pode ser percebida a partir da leitura dos processos, já que, como os demais trabalhadores do campo, aqueles que estavam envolvidos na coleta e beneficiamento do café costumam se autodesignar como trabalhadores rurais. São raros os processos em que o trabalhador se define como “catador” e em vários processos não está identificada a natureza do trabalho por ele desempenhado. Entre os trabalhadores rurais, mais comum é a individualização da categoria profissional de indivíduos que ocupam cargos de confiança – gerente, administrador, olheiro – ou que se dedicam ao exercício de alguma função especializada, como tratorista, vaqueiro, motorista etc.

A leitura dos dados que emanam dos documentos das Juntas de Conciliação e Julgamento pode servir para falsear a realidade, para criar

Rita de Cássia Mendes Pereira

TABELA 1 - PROCESSOS IMPETRADOS JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (1963 - 1982)		
Ano	Processos de trabalhadores rurais	Processos de trabalhadores do café
1963	0	0
1964	19	0
1965	20	0
1966	43	0
1967	38	0
1968	36	0
1969	30	0
1970	42	0
1971	33	0
1972	56	0
1973	34	0
1974	36	1
1975	23	1
1976	32	12
1977	87	4
1978	58	4
1979	84	4
1980	141	7
1981	138	6
1982	224	23

Fonte: LHIST/Uesb. Fundo: Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista. Seção: Processos Trabalhistas.

certas ilusões ou alimentar imprecisões. Em primeiro lugar porque, pautada sobre o princípio da autodeclaração, a ação trabalhista desvela, mas por vezes escamoteia, o pertencimento a uma ou outra categoria. Só uma leitura acurada dos processos permite aferir a natureza dos contratos que vinculam cada um dos trabalhadores aos seus patrões.

Como demonstram os documentos da justiça do trabalho, os trabalhadores temporários recebem salários por empreita, normalmente associadas à colheita do grão ou à limpeza do terreno. Existiam também os que recebiam por jornada de trabalho e os mensalistas. Estes últimos relatavam, nos processos, a realização de atividades diversas, como pulverização, medição e beneficiamento das áreas de cultivo ou o transporte do café. E, assim como os temporários, recorriam à Junta de Conciliação e Julgamento para demandar o pagamento de férias, 13º salário, horas extras ou finais de semana trabalhados. A grande maioria era contratada apenas verbalmente, o que gerou, também, uma significativa parcela de processos nos quais se reivindica o registro em carteira.

Dignas de nota são as denúncias, que vez por outra aparecem nos processos encaminhados à JCJ de Vitória da Conquista, sobre a subordinação de trabalhadores a relações de trabalho ainda muito próximas da servidão. Os trabalhadores reclamam da subordinação ao “sistema de barracão” e, em vários processos, reclamam do fato de jamais terem recebido salário – só calçados, roupas, gorjetas e agrados. Essas denúncias e outras, indicativas de cerceamento de liberdade de circulação dos trabalhadores, autorizam-nos a pensar em uma estrutura agrária na qual subsistem, ainda, relações arcaicas de poder sobre a terra e sobre os homens que a propalada “modernidade” não foi capaz de suprimir.

De um modo geral, as reclamações apresentadas pelos trabalhadores do café não diferem daquelas que figuram nos processos impetrados por outros trabalhadores rurais – registro em carteira, pagamento de salários retidos, 13º salário, férias, domingos trabalhados, indenização por antiguidade etc. – e os resultados das ações confirmam a tendência à conciliação entre as partes. Tomando-se por base as ações desencadeadas por trabalhadores do

café, a grande maioria dos processos resultou em acordo. Apenas nove reclamações foram julgadas procedentes e quatro improcedentes. Presume-se que o acordo não suprime as tensões existentes nas relações de trabalho. Isso explica porque é tão comum que os trabalhadores tenham que recorrer novamente à Junta para que os empregadores cumpram a sentença. É significativo também o número de processos arquivados em decorrência do não comparecimento do reclamante, muitas vezes motivado pelo “arrependimento”, ou, ainda, em virtude da realização de acordos fora do âmbito da justiça.

Ainda que inconclusos os processos, ou que estes se encerrem em audiências de conciliação, os acervos da Justiça do Trabalho congregam um importante repertório de informações sobre o mundo do trabalho e sobre as querelas desencadeadas pelos trabalhadores em busca de garantia ou ampliação de direitos. Os processos fazem repercutir, também, imagens e discursos sobre o trabalho construídos sob óticas distintas. Juízes, patrões, advogados, representantes sindicais, além dos próprios trabalhadores, traçam estratégias e apresentam argumentos, no decurso das ações trabalhistas, que, muitas vezes, acabam por confundir, mais que revelar, os elementos que unificam ou distinguem os trabalhadores do campo.

A leitura das atas das audiências revela que entre as estratégias mais comuns utilizadas pelos patrões está a negação do vínculo trabalhista, mormente nos processos envolvendo menores e moradores das fazendas. Quanto aos trabalhadores do café, a remuneração por produção dá margem ao discurso, enunciado pelos proprietários das fazendas ou por seus advogados, de que os trabalhadores estavam ali na condição de empreiteiros e não de empregados. No sentido contrário, os juízes tendem a considerar a existência do vínculo trabalhista, exceto nos casos em que o reclamante atua como intermediário para a contratação de mão de obra. Mas em pelo menos um caso, no período considerado, o trabalhador consegue demonstrar que o contratante era tão somente um “testa de ferro” do fazendeiro e, em recurso encaminhado ao TRT, consegue reverter uma sentença que lhe havia sido desfavorável.

Particularmente para as regiões tardiamente inseridas no circuito da economia agrícola de exportação, como é o caso do Sudoeste da Bahia, os documentos da Justiça do Trabalho dão visibilidade às transformações no sistema de uso e posse da terra e à duplicidade de condições vivenciada por uma parcela da população que, sem abrir mão da luta pela preservação ou conquista da propriedade da terra, desdobra-se no trabalho temporário ou permanente nas grandes fazendas.

Os documentos do judiciário trabalhista permitem, ainda, recuperar informações importantes sobre fatos e fenômenos importantes da história nacional e local que repercutiram sobre o universo dos homens e mulheres associados ao trabalho rural.

O ano de 1963, ano de instalação da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista coincide com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural e com o acirramento dos debates em torno da reforma agrária que, entre outros temas igualmente pungentes, serviram de pretexto ao Golpe de 1964. Medeiros (2002) salienta o papel dos trabalhadores do campo no processo que, entre 1960 e 1964, levou ao reconhecimento e enquadramento de demandas e direitos por parte do Estado brasileiro. Neste período foram estabelecidas as bases do sindicalismo rural e o Estatuto do Trabalhador Rural estendeu ao campo uma série de direitos trabalhistas vigentes no meio urbano:

Durante esses anos, os trabalhadores do campo emergiram na cena política com demandas próprias, influíram, decisivamente, com sua presença e com a força dos conflitos em que participavam, num debate sobre o destino da nação, procuravam mudanças institucionais significativas, expressas na produção de novos corpos legais e na criação de instituições estatais que assinalavam a força política das que se colocavam (MEDEIROS, 2002, p. 161).

Entretanto, na sequência do Golpe de 1964, as estratégias de ocupação de cargos estratégicos, combinadas com medidas repressivas e intimidatórias levadas a efeito pelos governos militares, repercutiram decisivamente sobre a organização dos trabalhadores e afetaram diretamente o funcionamento das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Em Vitória da Conquista a destituição do juiz Franklin Ferraz, que então ocupava a presidência da Junta de Conciliação e Julgamento, foi abertamente festejada pelas elites agrárias locais, que tinham em jornais locais um veículo privilegiado de difusão de ideias. Por exemplo, o jornal *O Sertanejo*, afinado com a posição dos militares e dos civis que apoiavam o golpe instaurado no país e, notadamente, com os interesses dos conservadores da União Democrática Nacional (UDN) na cidade, era um crítico ferrenho da atuação de Franklin Ferraz e comemorou a nomeação do novo juiz: “Vitória da Conquista, agora, vai conhecer Justiça do Trabalho, tendo à frente desse importante sactor [sic] um magistrado digno [...] Não mais haverá pregações subversivas. Não se verão conselhos de invasão de terras. Os patrões, num Tribunal, realmente justo e equânime, terão vez, quando defenderem causas justas”.<sup>6</sup>

O juiz deposto foi preso por tropas federais e conduzido, ao mesmo tempo em que uma centena de outros cidadãos conquistenses, ao Comando do Exército na Capital, onde permaneceu preso por 60 dias sob a acusação de propaganda comunista. Com a confiança do governo militar, um novo juiz foi nomeado para a presidência da junta. Estes fatos, em conjunto, resultaram em mudanças significativas nos discursos e pareceres sobre as reclamações trabalhistas encaminhadas à J CJ de Vitória da Conquista nos anos subsequentes, com consequências inevitáveis sobre os resultados dos processos e a credibilidade da justiça do trabalho junto aos trabalhadores, os trabalhadores rurais em particular.<sup>7</sup>

Os trabalhadores do campo foram afetados, também, nas suas formas de organização e luta, por diversas outras ações efetivadas pelo governo militar. Com as ligas camponesas postas na ilegalidade e os sindicatos sob o rígido controle do Ministério do Trabalho, os trabalhadores rurais tiveram que

---

<sup>6</sup> Jornal *O Sertanejo*, ano II, n. 82, Vitória da Conquista, 6 jun. 1964.

<sup>7</sup> Os discursos dos juizes trabalhistas, expressos nos pareceres e sentenças consignados aos processos trabalhistas produzidos na J CJ de Vitória da Conquista no período de 1963 a 1984, constituem objeto de estudo de Lorena Farias Santos, pesquisadora do LHIST com bolsa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb).

reinventar as suas estratégias no contexto de afirmação de um projeto de desenvolvimento nacional que, por contraposição ao desejado progresso, logrou associar à ideia de atraso as manifestações de resistência e as bandeiras de luta sustentadas pelos defensores da Reforma Agrária. A esse projeto de desenvolvimento deveriam ser integrados os diversos territórios constitutivos da nação.

As fontes da Justiça do Trabalho permitem, ainda, a articulação da História Social do Trabalho com outros campos da historiografia contemporânea, como a História das Mulheres e a História da Infância e da Juventude. Ainda que as mulheres trabalhadoras sejam minoritárias nos processos encaminhados à Justiça do Trabalho, aquelas que se permitem falar oferecem ao pesquisador a chance de desvendar as condições de trabalho, as relações de poder e os constrangimentos sociais de toda ordem que, particularmente no caso das trabalhadoras rurais, determinam o envolvimento de algumas na luta por direitos e, ao mesmo tempo, o silêncio da grande maioria.<sup>8</sup> Predominam, nas fontes da Justiça do trabalho, no período considerado, as mulheres trabalhadoras do meio urbano, associadas a profissões de baixa remuneração e para as quais se exigia pouca qualificação profissional. Esses dados escondem uma realidade silenciosa, a das inúmeras mulheres vinculadas ao trabalho rural, subordinadas a relações de poder que inibem a sua participação em processos individuais e coletivos de luta por direitos. Ainda assim, são exemplares os processos encetados por mulheres da zona rural que vêm à Justiça do Trabalho apresentar, contra os seus patrões, denúncias de atitudes de subordinação pessoal e mesmo de violência física.

As fontes da Justiça do Trabalho permitem, ainda, visualizar os perfis e as condições de trabalho de menores trabalhadores, bem como os conflitos vivenciados por crianças e jovens em seus locais de trabalho. Ao reivindicar

---

<sup>8</sup> A presença da mulher trabalhadora na justiça do trabalho é tema de pesquisa em desenvolvimento Rosana Santos de Souza, pesquisadora do L HIST desde 2009, com pesquisa financiada pelo CNPq.

direitos, os menores trabalhadores deixaram para a posteridade, nas páginas dos processos trabalhistas, um pouco de suas histórias.<sup>9</sup> Na grande maioria dos casos, esses menores trabalhadores foram à Junta em companhia dos pais, familiares ou outros trabalhadores rurais e frequentemente tiveram seus nomes associados a dissídios coletivos resultantes das ações iniciadas por trabalhadores de fazendas de café da região. As reivindicações estão assentadas sobre a legislação voltada à proteção do trabalho rural e, em especial, nos artigos 57 a 61 do Estatuto do Trabalhador Rural, de 1963, (Lei n. 4.214/63) que se destinam regulamentar a participação do menor no trabalho rural.

Nos cafezais, os pequenos trabalhadores, desde os oito, nove anos de idade, como fica demonstrado em processos encaminhados à JCJ, competiam com os adultos na realização das tarefas de colheita e limpeza de café e, de uma maneira geral, nas fazendas da região, auxiliavam os pais nos serviços da lavoura e com a criação dos animais. Como se pode depreender dos discursos enunciados pelos “menores” trabalhadores rurais, por intermédio de seus representantes, e mesmo dos discursos dos fazendeiros, o trabalho infantojuvenil é uma parte importante na composição da renda das famílias de trabalhadores rurais. E a presença de menores trabalhadores nos processos encaminhados à JCJ revela a importância da justiça como instrumento de garantia e conquista de direitos negados em suas relações cotidianas. Para esses menores, como para os demais trabalhadores do campo, a ação na justiça tem uma função e uma eficácia muito mais amplas do que a leitura dos processos, isoladamente, pode demonstrar.

Enfim, cotejados com documentos de natureza jurídica, com informações e opiniões veiculadas pela imprensa e com fontes escritas,

---

<sup>9</sup> José Pacheco dos Santos Junior, pesquisador vinculado ao L HIST desde 2008, com o apoio da Fapesb, se dedicou à análise dos processos que tinham por origem crianças e jovens trabalhadores que, por meio de seus responsáveis legais, vislumbrando angariar a proteção que a lei oferecia, recorreram à Justiça do Trabalho contra os seus patrões.



imagéticas e orais produzidas pelos movimentos sociais organizados, os processos do judiciário trabalhista revelam aspectos importantes relativos ao cotidiano do trabalho, aos conflitos e expectativas dos trabalhadores. Eles comportam dados, imagens e discursos que podem ser tomados como fontes de investigação e reflexão para os historiadores dedicados à construção da história e recuperação da memória do trabalho, do trabalho rural em particular.

### **Bibliografia**

- DUTRA NETO, Claudionor. *Desenvolvimento Regional e Agronegócio: Vitória da Conquista*. [s. n.], 2009.
- FERRAZ, Ana Emília de Quadros. *O urbano em construção – Vitória da Conquista: um retrato de duas décadas*. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2001.
- MEDEIROS, Maria Servolo de. “Os trabalhadores do campo e o desencontro nas lutas por direitos”, in CHEVITARESE, André Leonardo (Org.). *O campesinato na história*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.
- NEGRO, A. L.. “O que a Justiça do Trabalho não queimou: novas fontes para o estudo do trabalho no século XX”, *Politeia: História e Sociedade*, Vitória da Conquista. v. 6, n. 1, p. 193-209. 2006.
- SANTOS, Antônio Luiz. *Produção de Riqueza e Miséria na Cafeicultura. As transformações recentes do espaço rural nos municípios de Vitória da Conquista e Barra do Choça – Bahia*. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Pernambuco. Recife. 1987.
- SOUZA, E. A. O. *Lei e Costume: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2008.